

REGULAMENTO OFICIAL

CAMPANHA "CHUTE CERTO" - OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO FIFA 2026

PROPONENTE

O GRUPO FASIPE EDUCACIONAL, que conta em sua composição com as seguintes instituições (unidades):

UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE, cujo nome fantasia é FASIPE – Faculdade de Sorriso, portadora do CNPJ nº 17.517.109/0001-0;

1. OBJETIVO

1.1. A campanha "Chute Certo" tem como objetivo premiar os participantes que acertarem o placar exato da partida da **Seleção Brasileira disputada na fase das OITAVAS de final da Copa do Mundo FIFA 2026**, conforme calendário oficial divulgado pela FIFA.

1.2. Os participantes vencedores receberão um benefício correspondente a **40% (quarenta por cento) de desconto**, sobre o valor bruto da mensalidade vigente do curso, acompanhando os reajustes anuais e demais atualizações de valores regularmente aplicados pela instituição, excluídas taxas administrativas, matrícula, rematrícula, dependências, adaptações, disciplinas isoladas e demais cobranças extraordinárias, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

1.3. A presente campanha possui caráter exclusivamente promocional, baseada em critério de habilidade dos participantes consistente no acerto do placar exato da partida, não se caracterizando como sorteio ou concurso.

2. DO BENEFÍCIO

2.1. Os participantes que acertarem o placar exato da partida da Seleção Brasileira disputada na **fase das OITAVAS de final da Copa do Mundo FIFA 2026**, conforme calendário oficial divulgado pela FIFA, receberão **desconto de 40% (quarenta por cento)** sobre o valor das mensalidades de qualquer curso de graduação ofertado pela FASIPE.

2.2. O desconto será concedido durante o prazo regular de duração do curso escolhido, conforme sua matriz curricular vigente na data da matrícula, não sendo prorrogado em razão de reprovação, dependência, adaptação curricular, trancamento de matrícula, interrupção do curso, mudança de curso ou qualquer outro evento que implique a extensão do período de conclusão da graduação.

2.3. O benefício será aplicável exclusivamente aos **planos de pagamento via cheque ou cartão de crédito**, observadas as normas financeiras vigentes da instituição.

2.4. *O desconto permanecerá válido enquanto o aluno mantiver adimplência junto à instituição, podendo ser suspenso durante o período de inadimplência, conforme normas financeiras da FASIPE.*

2.5. O benefício extinguir-se-á automaticamente nas hipóteses de cancelamento, desistência, abandono, transferência de curso, transferência de instituição, trancamento de matrícula ou perda do vínculo acadêmico, salvo disposição expressa da FASIPE em sentido diverso.

2.6. O desconto concedido por meio desta campanha não poderá ser convertido em dinheiro, crédito financeiro ou qualquer outra forma de compensação.

2.7. O benefício concedido nesta campanha possui caráter promocional e não gera direito adquirido para outros cursos, renovações ou campanhas futuras.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da campanha pessoas interessadas em ingressar em cursos de graduação ofertados pela FASIPE.

3.2. Para participar, o candidato deverá realizar sua inscrição obrigatoriamente por meio do site:
www.fasipe.com.br

3.3. O acesso ao formulário de inscrição poderá ser realizado por meio:

- a) do pop-up disponível no site oficial da FASIPE;
- b) do QR Code divulgado nas redes sociais oficiais da instituição;
- c) de outros canais oficiais de divulgação da campanha.

3.4. O participante deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no cadastro.

4. DOS PALPITES

4.1. O participante poderá registrar somente um palpite durante o período de vigência da campanha.

4.2. Em caso de múltiplos registros realizados pelo mesmo participante, será considerado válido exclusivamente o último palpite registrado antes do encerramento da campanha.

4.3. Serão considerados vencedores os participantes que acertarem exatamente o placar final da partida ao término do tempo regulamentar, observado o disposto nos itens 4.6 e 4.7.

4.4. *A campanha permanecerá ativa até 1 (uma) hora antes do horário oficial de início da partida da Seleção Brasileira válida na fase das OITAVAS de final da Copa do Mundo FIFA 2026, conforme calendário oficial divulgado pela FIFA.*

4.5. Após o encerramento do prazo previsto no item anterior, não serão aceitos novos palpites ou alterações nos palpites já registrados.

4.6. Para fins de apuração dos vencedores, será considerado exclusivamente o placar da partida ao término do tempo regulamentar de jogo, compreendido pelos 90 (noventa) minutos de jogo, incluídos os acréscimos determinados pela arbitragem ao final de cada tempo.

4.7. Não serão considerados para efeito desta campanha o placar obtido em prorrogação, disputa por pênaltis ou quaisquer outros critérios de desempate eventualmente aplicados na competição.

5. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

5.1. O benefício será vinculado exclusivamente ao CPF válido e regular utilizado pelo participante no cadastro realizado no momento da inscrição.

5.2. É de responsabilidade do participante manter atualizados os dados de contato informados no ato da inscrição, não podendo alegar desconhecimento do resultado em razão de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

5.3. O desconto é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido, transferido, comercializado ou utilizado por terceiros.

5.4. O benefício será concedido exclusivamente para matrículas novas realizadas na FASIPE.

5.5. O desconto obtido por meio desta campanha não poderá ser utilizado por pessoa diversa daquela que realizou o cadastro e registrou o palpite vencedor.

5.6. A instituição divulgará o resultado da campanha até as 08h00 (horário de Mato Grosso) do dia útil seguinte ao término da partida, por meio de seus canais oficiais e/ou contato direto com os participantes contemplados. *Os participantes contemplados deverão efetivar sua matrícula no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da divulgação oficial do resultado da campanha.*

5.7. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que o participante efetive sua matrícula e cumpra todas as exigências acadêmicas e financeiras da instituição, perderá automaticamente o direito ao benefício, não cabendo qualquer reivindicação posterior, prorrogação de prazo ou concessão excepcional do desconto, independentemente de notificação prévia.

6. DAS RESTRIÇÕES

6.1. O desconto concedido por esta campanha não é cumulativo com quaisquer outros programas de bolsas, descontos, convênios ou benefícios concedidos pela FASIPE.

6.2. Não poderão participar da campanha:

- a) alunos de qualquer uma das unidades do Grupo;
- b) alunos veteranos;
- c) pessoas que já possuam vínculo acadêmico ativo com a instituição.

6.3. Para os fins deste regulamento, considera-se vínculo acadêmico ativo toda e qualquer matrícula que permaneça ativa nos registros da instituição, ainda que o aluno esteja com matrícula trancada, em abandono, sem frequência às aulas, aguardando regularização, cursando dependências ou em qualquer outra situação acadêmica que não represente o encerramento definitivo do vínculo com a FASIPE.

6.4. A participação na campanha não garante vaga em qualquer curso de graduação da instituição, devendo o candidato atender aos requisitos de ingresso e matrícula vigentes.

6.5. A concessão e utilização do desconto previsto nesta campanha estão condicionadas à efetiva abertura da turma do curso pretendido pelo participante e à existência de vagas disponíveis no período.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A participação na presente campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
- 7.2. Ao Grupo FASIPE reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações fornecidas pelos participantes e de desclassificar inscrições que contenham dados incorretos, incompletos ou inconsistentes.
- 7.3. Serão automaticamente desclassificados os participantes que prestarem informações falsas ou que pratiquem qualquer ato que comprometa a lisura da campanha.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Comissão Organizadora da campanha.
- 7.5. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até o encerramento oficial da campanha e concessão dos respectivos benefícios.
- 7.6. Os dados pessoais informados pelos participantes serão tratados pelo Grupo FASIPE exclusivamente para fins de administração da campanha, identificação dos vencedores, contato, matrícula e cumprimento de obrigações legais, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 7.7. Os participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus, a divulgação de seu nome, imagem e voz, exclusivamente para divulgação dos resultados da campanha e ações institucionais relacionadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo revogar essa autorização, por escrito, sem prejuízo do material institucional já publicado até a data da eventual revogação.
- 7.8. Este regulamento está disponível **no site www.fasipe.com.br**, bem como o Procon Municipal correspondente a cada unidade, que, havendo necessidade, tratará de todos os casos omissos.
- 7.9. A presente campanha é promovida pelas instituições de ensino integrantes do Grupo FASIPE participantes da campanha, observadas as condições estabelecidas neste regulamento, sendo o benefício concedido pela unidade em que o participante efetivar sua matrícula.

Sorriso/MT, 30 de junho de 2026.

GRUPO FASIPE EDUCACIONAL